

Aviso nº 439 - GP/TCU

Brasília, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o arquivo eletrônico do Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 1º trimestre do exercício de 2023, o qual está disponível no link [Portal TCU/Transparência e Prestação de Contas](#).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF



Relatório Trimestral de Atividades do TCU

1º Trimestre de 2023

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Bruno Dantas, presidente
Vital do Rêgo, vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Jorge Oliveira
Antonio Anastasia
Jhonatan de Jesus

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman
Marcos Bemquerer
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, procuradora-geral
Lucas Rocha Furtado, subprocurador-geral
Paulo Soares Bugarin, subprocurador-geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, procurador
Júlio Marcelo de Oliveira, procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, procurador
Rodrigo Medeiros de Lima, procurador



Apresentação

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, os principais resultados decorrentes do exercício das atividades do **Tribunal de Contas da União (TCU) no 1º trimestre de 2023**. Estão registradas as realizações mais relevantes do Tribunal durante esse período no que se refere ao julgamento de contas, à apreciação de processos de fiscalização e à gestão administrativa da Casa.

Ressalto que se trata dos resultados dos primeiros meses de minha gestão como Presidente desta Casa, função para a qual fui eleito em 7 de dezembro de 2022, juntamente com o Ministro Vital do Rêgo, que exercerá a Vice-Presidência do Tribunal e será também o Corregedor do TCU.

Preliminarmente, destaco, em relação à composição do Tribunal, a nomeação do ex-Deputado Federal Jhonatan de Jesus como Ministro do TCU, conforme Decreto Presidencial de 28 de fevereiro de 2023. A nomeação ocorreu em razão da vaga deixada pela aposentadoria da Ministra Ana Arraes, ocorrida em 25 de julho de 2022. O **Ministro Jhonatan de Jesus** tomou posse no dia 15 de março de 2023.

Registro que o início da atual gestão foi marcado pela implementação da **nova estrutura proposta para a Secretaria do Tribunal**, a qual tem por objetivo ajustar a arquitetura organizacional à estratégia desenhada para os próximos anos, focada na cadeia de valor do TCU. Assim, foram definidas quatro prioridades de gestão: implementar a cultura da solução consensual, incrementar a transparência da administração pública, incentivar a transformação digital da administração pública e reforçar o controle da responsabilidade fiscal. Nesse sentido, destaca-se a criação da **Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso)**, que atuará na instituição dos procedimentos de solução consensual de controvérsias relevantes e prevenção de conflitos afetos a órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Quanto às **ações de controle realizadas** no 1º trimestre de 2023, cabe destacar fiscalização do Tribunal, autuada em decorrência de Solicitação do Congresso Nacional, e que examinou a correta implantação dos comandos da Lei 14.182/2021, que autorizou a privatização da **Eletrobras**. Na ocasião, o TCU recomendou ao Ministério das Minas e Energia que a contratação de energia de reserva fosse motivada diante do caso concreto, sob pena de contratar de forma ineficiente e antieconômica, onerando desproporcionalmente o consumidor e reduzindo a competitividade do País ([Acórdão 86/2023 - Plenário](#) e TC n.º 10.750/2022-3).

Importa igualmente ressaltar a fiscalização de acompanhamento das ações da **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec)** relacionadas à preparação, à resposta, ao restabelecimento e à recuperação das áreas afetadas pelas intensas chuvas ocorridas a partir de novembro de 2021 nos estados da Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco ([Acórdão 546/2023 - Plenário](#) e TC n.º 002.043/2022-0). Em relação ao mesmo tema, também destaco a auditoria realizada nas **obras de prevenção a desastres decorrentes de chuvas**, no Município do Rio de Janeiro (RJ), custeadas com recursos federais repassados entre 2009 e 2019 ([Acórdão 547/2023 - Plenário](#) e TC n.º 037.784/2019-6).

Além das realizações acima citadas, encaminho, anexo, o quadro “TCU em Números”, que traz, de forma consolidada, os principais resultados do Tribunal no 1º trimestre de 2023.

Devido à relevância, cabe ainda mencionar os **benefícios financeiros** aferidos em decorrência da atuação finalística do Tribunal. Os **benefícios potenciais e efetivos** resultantes de deliberações e processos totalizaram **R\$ 61.409.030.801,15**; o montante decorrente das **análises dos atos de pessoal** foi de **R\$ 165.389.322,80**, e os valores decorrentes das **condenações em débito e das multas aplicadas** somaram **R\$ 268.096.218,95**. Assim, no 1º trimestre de 2023, o somatório dos benefícios financeiros efetivos e potenciais das ações de controle atingiu o montante de **R\$ 61.842.516.342,90**, valor 119,90 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 515.769.078,71**).

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes do controle exercido pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Casa em bem cumprir a missão institucional de “aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”.

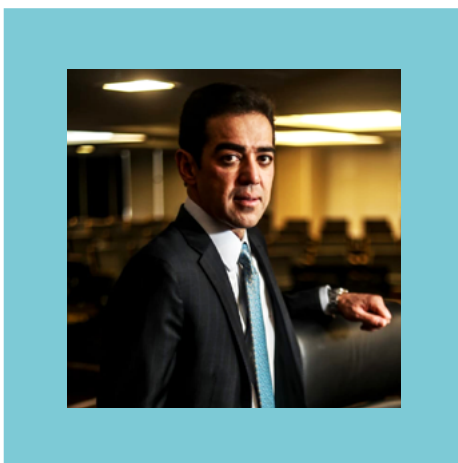
Por fim, é fato que, no presente momento estamos vivenciando uma evolução digital de forma global. Nesse contexto, uma das diretrizes da atual gestão da Casa é induzir o TCU a se transformar em uma organização realmente digital e, para tanto, tem buscado substituir procedimentos antigos por novos processos de trabalho totalmente digitais. Com o mesmo intuito, também estão sendo adotadas iniciativas que possibilitem o maior alcance das informações referentes aos resultados da atuação do Tribunal.

Em consonância com essa diretriz e visando melhorar a eficiência, a qualidade, a credibilidade e a tempestividade das informações a serem disponibilizadas em atendimento ao disposto no art. 71, § 4º da Constituição Federal, que prevê que o TCU deverá apresentar relatório de suas atividades, trimestral e anualmente, ao Congresso Nacional, foi desenvolvido o **“Painel Resultados do TCU”**.

Trata-se de um painel dinâmico que disponibilizará ao Congresso Nacional e à sociedade informações e dados sobre os principais indicadores, resultados e atividades desenvolvidas pelo Tribunal. Esses dados estão divididos em quatro seções: Principais Resultados; O TCU e o Congresso Nacional; Ações de Controle Externo; e Governança e Gestão. Essas informações podem ser visualizadas por trimestre ou, acumuladamente, por ano, conforme menu de filtros.

Assim, registro que o detalhamento das realizações aqui apresentadas, bem como a consolidação dos demais dados relevantes resultantes da atuação do Tribunal no 1º trimestre de 2023, podem ser acessadas no citado [**“Painel Resultados do TCU”**](#).

Brasília, maio de 2023.

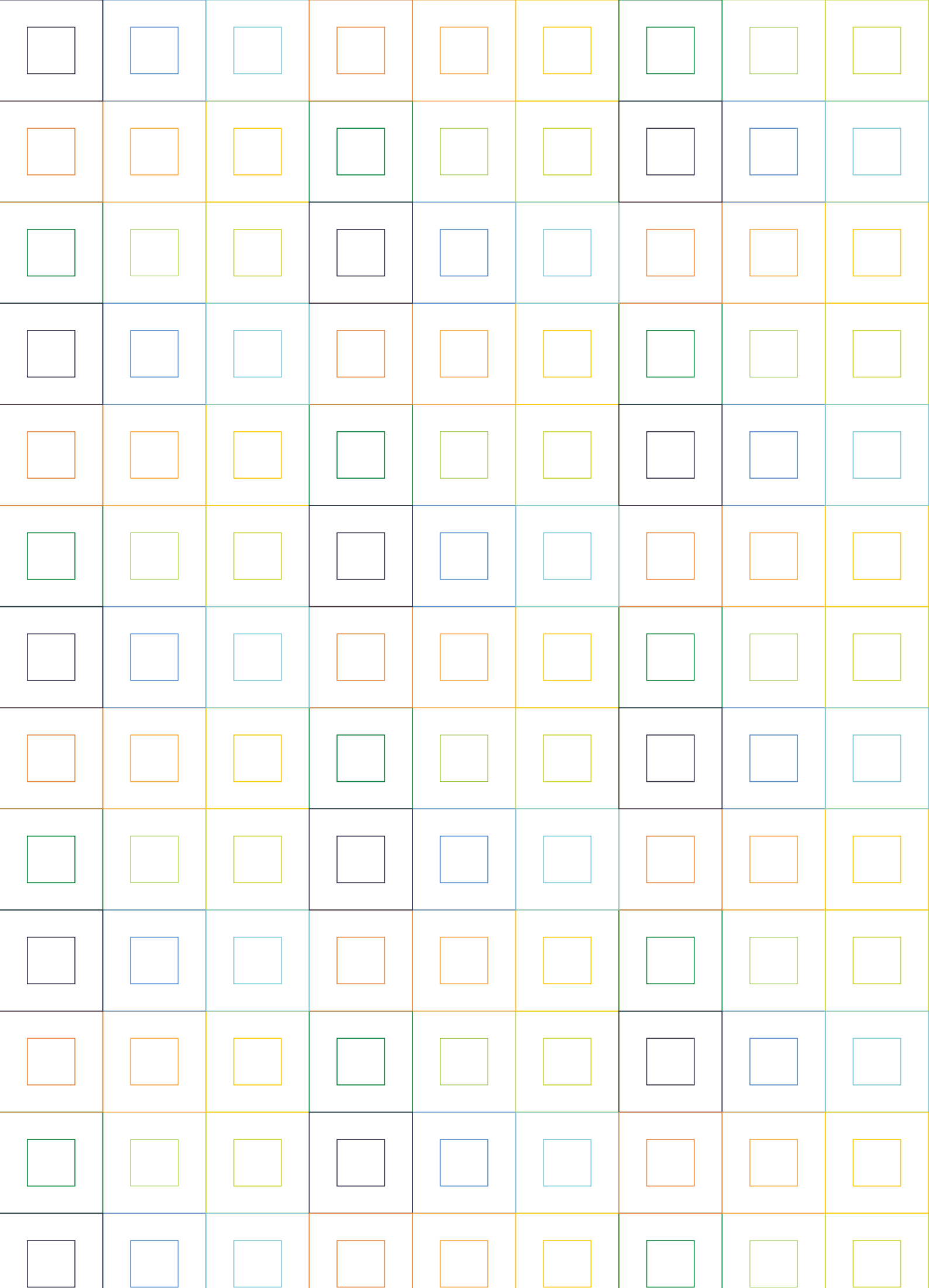


Bruno Dantas
Presidente do TCU

TCU EM NÚMEROS

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 1º trimestre de 2023

Benefícios financeiros (efetivo e potencial) das ações de controle externo	(Efetivo) R\$ 6,039 bilhões	(Potencial) R\$ 55,803 bilhões
Benefício financeiro total das ações de controle externo	R\$ 61,842 bilhões	
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R\$ 268,09 milhões	
Montante resultante da análise de atos de pessoal	R\$ 165,39 milhões	
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	345	
Responsáveis julgados	770	
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.110	
Decisões em processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	30	
Fiscalizações concluídas	50	
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	18	
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	17	
Indisponibilidades de bens decretadas	--	
Arrestos de bens solicitados	--	
Medidas cautelares adotadas	11	
Atos de pessoal apreciados	19.546	
Processos de cobranças executivas (CBEX) formalizados	1.011	
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 1,610 bilhão	
Acórdãos proferidos	5.628	





Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

tcu.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.439/2023-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: SF - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

Destinatário: PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA
LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 01/06/2023

(Assinado eletronicamente)

Fernanda Melo e Silva Moraes

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.